

Projeto Sistema Integrado de Logística



Perguntas frequentes (FAQ) sobre os fluxos padronizados dos processos de logística de suprimentos

1. Qual é o objetivo principal da padronização dos fluxos dos processos de logística de suprimentos?

A padronização busca garantir que todos os órgãos e entidades executem as etapas da contratação pública de forma uniforme, segura e alinhada às diretrizes estratégicas do Estado. Com processos padronizados, reduz-se a ocorrência de erros, retrabalhos, interpretações divergentes e inconsistências entre unidades, além de facilitar auditorias, capacitações e integração entre equipes. Nesse sentido, resulta em contratações mais céleres, eficientes e transparentes, além de fortalecer a governança da logística de suprimentos.

2. Os fluxos padronizados dos processos deverão ser obrigatoriamente seguidos pelos entes do Estado?

Não há nenhuma norma que institua a obrigatoriedade do atendimento dos fluxos pelos entes do Estado. Contudo, os fluxos padronizados foram propostos a partir de um extensivo processo de análise e otimização, com a participação de um Grupo de Trabalho (composto por 15 órgãos e entidades representativos do Estado), para que possam atender às necessidades de compras e contratações dos órgãos e entidade do Poder Público Estadual de forma mais eficiente. Assim, seu atendimento é fortemente recomendado durante a condução dos processos de logística de suprimentos.

3. Quais foram as principais mudanças na padronização dos fluxos dos processos de compras públicas?

As principais mudanças refletem um esforço de modernização alinhado à Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes estratégicas do Estado. O novo modelo introduziu maior rigor na fase de planejamento, dando ênfase à consulta prévia ao Planejamento de Compras e ao orçamento disponível antes da abertura dos processos.

Também fortaleceu a verificação da existência de Atas de Registro de Preços vigentes antes de iniciar novas contratações, evitando retrabalho e garantindo economicidade. A fundamentação das contratações diretas tornou-se mais detalhada, com justificativas mais robustas e análise de mercado mais completa.

O gerenciamento de riscos foi incorporado como elemento recorrente, ampliando a segurança jurídica. Além disso, houve integração mais fluida entre DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, fortalecendo a coerência da documentação preparatória. Por fim, o processo de formalização contratual ganhou maior padronização, garantindo conformidade jurídica e maior rastreabilidade.

4. Onde posso consultar a última versão dos fluxos padronizados disponibilizada pela SRL/SAEB?

A última versão dos fluxos padronizados disponibilizada pela SRL/SAEB pode ser consultada no Portal Comprasnet.BA, através do link <https://www.comprasnetadm.ba.gov.br/Home/Login>.

5. Os fluxos redesenhados substituem as normas vigentes?

Não. Os fluxos não têm caráter normativo e não substituem a legislação, decretos ou instruções normativas. Sua finalidade é orientar a execução prática dos procedimentos previstos em lei, facilitando a compreensão das etapas, estruturando a sequência lógica das atividades e reduzindo variações entre unidades. Portanto, eles complementam o arcabouço normativo existente ao organizarem o “como fazer”, sem alterar o “o que deve ser feito”.

6. A padronização dos fluxos dos processos de logística de suprimentos altera as responsabilidades dos agentes?

As responsabilidades permanecem definidas conforme a legislação e regulamentação vigentes, mas agora estão descritas com maior clareza nos fluxos. O redesenho não cria competências, mas esclarece expectativas, pontos de controle e momentos de atuação de cada ator, reduzindo ambiguidades e aumentando a segurança jurídica. A maior visibilidade das responsabilidades também contribui para uma atuação mais coordenada e menos suscetível a falhas operacionais.

7. Como os novos processos tratam o gerenciamento de riscos?

O gerenciamento de riscos deixa de ser uma etapa isolada e passa a integrar todo o ciclo da contratação. Desde o planejamento, os agentes devem identificar riscos relevantes, registrar medidas de mitigação e revisitar esses riscos durante a instrução, contratação e gestão do contrato. Esse modelo sistêmico reduz incertezas, fortalece controles e permite decisões mais seguras, alinhadas às melhores práticas de governança pública.

8. Como o novo modelo fortalece o planejamento das compras e contratações?

A previsão da consulta ao Planejamento de Compras e Contratações antes da emissão da Requisição de Material (RM) ou Requisição de Serviço (RS) possibilita que o planejamento seja visualizado de forma estratégica, garantindo que as demandas estejam previstas e alinhadas ao planejamento institucional.

9. Qual o impacto da inclusão da consulta à Ata de Registro de Preços (ARP) no início dos processos?

O fortalecimento da consulta à ARP no início do processo tem impacto direto na eficiência e na economicidade das contratações. Essa etapa evita que órgãos iniciem processos desnecessários quando já existe solução contratual vigente e disponível para saque ou adesão (carona). Ao utilizar uma ata de registro existente, o processo se torna mais rápido, pois não há necessidade de realizar nova licitação ou instruir uma dispensa tradicional. Isso também reduz o risco de preços acima do mercado, dado que as atas resultam de processos competitivos anteriores. Ademais, a Administração reforça o uso racional do Sistema de Registro de Preços, fortalecendo o planejamento setorial e promovendo maior padronização e transparência.

10. Com os novos fluxos, o Portal Comprasnet.BA sofrerá alguma alteração?

Não. Contudo, o portal terá um papel ainda mais importante como ambiente de disseminação de informações oficiais sobre compras e contratações. Os fluxos, manuais, comunicações e orientações passam a ser disponibilizados de forma mais estruturada, permitindo que agentes públicos e fornecedores encontrem rapidamente o material necessário para conduzir suas atividades, garantindo padronização e atualização contínua.

11. Os fornecedores serão impactados pelos fluxos padronizados dos processos de logística de suprimentos?

Não diretamente, mas a padronização dos fluxos de processos de logística de suprimentos ajuda os fornecedores a compreenderem as exigências, prazos e documentos necessários, reduzindo falhas na participação e qualificando a competitividade das licitações. A centralização das informações no Comprasnet.BA também facilita o acesso às orientações e melhora a comunicação entre fornecedores e Administração.

12. De que formas os fluxos padronizados impactam as contratações emergenciais?

As contratações emergenciais continuam sujeitas ao cumprimento das exigências legais, e os fluxos padronizados reforçam a necessidade de justificar detalhadamente a urgência, demonstrar a impossibilidade de seguir o rito ordinário e manter registros completos que documentem a decisão. Mesmo em situações excepcionais, deve haver cuidado com a contratação do fornecedor, o preço praticado e a fiscalização do contrato, garantindo proporcionalidade e integridade do processo.

13. Qual é o papel da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) nos novos fluxos de compras e contratações?

A Procuradoria-Geral do Estado mantém seu papel estratégico nos fluxos. Sua atuação concentra-se em garantir segurança jurídica a todas as etapas da contratação, especialmente na instrução das contratações diretas, onde sua manifestação contribui para evitar erros de enquadramento legal e fragilidades documentais. A PGE também desempenha papel fundamental na padronização de minutas e modelos, assegurando que editais, termos de referência, contratos e pareceres estejam alinhados à legislação vigente e às diretrizes estratégicas do Estado. Seu papel não se limita à análise jurídica, mas também envolve orientar e harmonizar práticas entre os diversos órgãos, fortalecendo a governança das contratações públicas.

14. Os fluxos padronizados dos processos de logística de suprimentos passam a exigir validação por mais instâncias?

A revisão não acrescentou instâncias adicionais desnecessárias de validação. Pelo contrário, o redesenho buscou simplificar a cadeia decisória, mantendo apenas as validações estritamente necessárias para garantir segurança jurídica e conformidade. Assim, o fluxo se torna mais ágil, ao mesmo tempo em que preserva controles essenciais previstos em norma.

15. Quais são os principais desafios para implementar, na prática, os fluxos redesenhados de compras e contratações?

A implementação dos novos fluxos demanda um processo consistente de gestão da mudança. Entre os desafios mais relevantes, destaca-se a necessidade de adaptação das rotinas internas dos órgãos para aderir às etapas padronizadas, o que exige revisão de práticas consolidadas e redefinição de responsabilidades internas. Outro desafio envolve a capacitação contínua dos servidores, que precisam compreender e aplicar novas exigências, como análise de riscos, consulta à ARP, fundamentação ampliada e integração de documentos preparatórios. Além disso, a coordenação entre SAEB, PGE, AGE e demais atores institucionais é essencial para garantir alinhamento normativo e coerência operacional. Por fim, é necessário instituir mecanismos permanentes de monitoramento e melhoria contínua, de modo que o modelo possa evoluir e se ajustar à medida que desafios e lacunas sejam identificados na prática.

16. Como os fluxos padronizados abordam a interação entre a área demandante e a área de compras ao longo do processo?

Os fluxos padronizados tratam a interação entre a área demandante e a área de compras como um processo contínuo e cooperativo. A área demandante permanece responsável por caracterizar tecnicamente a necessidade, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, contribuir com o Termo de Referência e fornecer informações técnicas indispensáveis à definição do objeto. Já a área de compras atua como responsável por garantir a aderência da instrução processual às normas legais, orientar ajustes técnicos necessários, validar a coerência dos documentos e conduzir a fase competitiva. Os fluxos deixam explícito que nenhuma fase avança sem que ambas as áreas tenham atuado de forma articulada, garantindo que o processo seja construído com consistência técnica, segurança jurídica e alinhamento entre necessidade, solução proposta e estratégia de contratação.

17. A modalidade de Diálogo Competitivo já está regulamentada no Estado da Bahia?

A modalidade de Diálogo Competitivo ainda não está regulamentada no Estado da Bahia. O fluxo desta modalidade foi modelado com base nos parâmetros propostos na minuta disponibilizada pelo Governo Federal. Até que tenha sido devidamente regulamentada no Estado, o órgão ou entidade que optar por esta modalidade, diante da impossibilidade de contratação por meio de uma alternativa, poderá consultar e submeter a instrução do processo à análise da PGE.

18. Os fluxos padronizados isentam a necessidade de submissão dos processos à análise da PGE?

Não. As previsões de submissão e dispensa da análise da PGE das normas vigentes permanecem inalteradas. No fluxo padronizado, na hipótese de contratação direta por inexigibilidade na qual as condições que a justifiquem não estejam devidamente esclarecidas pelo agente de contratação, recomenda-se a consulta à PGE para validação da forma de contratação previamente a instrução processual. Esta recomendação busca estabelecer como boa prática, a consulta à PGE como forma de mitigação de eventual retrabalho.